



**Ilustríssimo Senhor**  
**Aquiles Pires**

*Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

156/2022

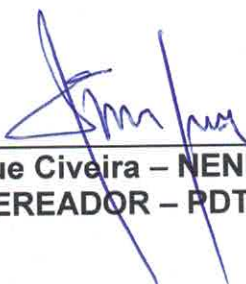
**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizada a manutenção e pintura na Faixa de Pedestre localizada na Rua Sete de Setembro – frente ao nº 680 – Centro.**

O pedido se justifica pela precariedade da pavimentação e a falta de segurança aos pedestres na referida localidade.

Santana do Livramento, 30 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da lei e das decisões judiciais.